

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6 , DE 25 DE MAIO DE 2011

Altera dispositivos da Ordem de Serviço nº 4, de 25 de março de 2011 e do respectivo Anexo I.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGF nº 559, de 7 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 8 de julho de 2008, Seção 1, página 1, resolve:

Art. 1º Fica retificada a redação do inciso III do artigo 7º da Ordem de Serviço nº 4, de 25 de março de 2011, como também acrescido ao respectivo Anexo I o § 4º ao artigo 2º, além de alterados o § 1º e o inciso I do § 2º e acrescido o § 3º ao artigo 8º, do mesmo Anexo, os quais passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7º Compete aos Procuradores Federais:

(...)

III – Encaminhar resumo das manifestações ou estudos jurídicos, quando indicados pelo Responsável pelo Grupo de Assuntos Disciplinares ou pelo Chefe de Divisão de Assuntos Disciplinares para compor o Informativo da Procuradoria-Geral Federal, no prazo de 72 (setenta e duas horas);

“ANEXO I
CAPÍTULO I
DA DISTRIBUIÇÃO INTERNA DOS PROCESSOS

(...)

Art. 2º (...)

(...)

§ 4º Processos volumosos, assim considerados aqueles com 10 (dez) ou mais volumes, independentemente da matéria – admissibilidade ou julgamento -, somente serão distribuídos a um mesmo Procurador Federal, depois que a todos os Procuradores Federais da Divisão de Assuntos Disciplinares tiverem sido distribuídos processos igualmente volumosos.

(...)”

“Art. 8º (...)

(...)

§ 1º Não haverá compensação no quantitativo de processos distribuídos para os Procuradores Federais da Divisão de Assuntos Disciplinares, por ocasião de seu retorno das férias.

§ 2º (...)

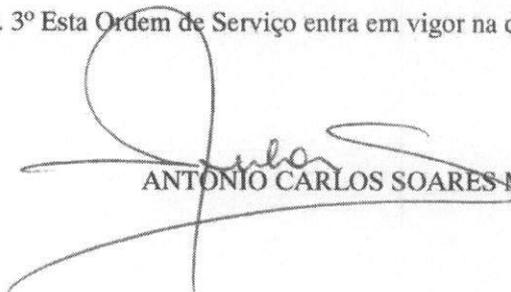
I – O início do gozo de férias, em qualquer dia da semana, exclui o Procurador da respectiva distribuição semanal.

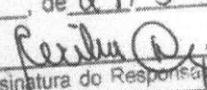
(...)

§ 3º Somente 1/3 (um terço) dos Procuradores Federais da Divisão de Assuntos Disciplinares poderão gozar férias no mesmo período. “

Art. 2º Revogam-se as disposições do inciso III do artigo 7º da Ordem de Serviço nº 4, de 25.03.2011, assim como o §1º e o inciso I do § 2º do artigo 8º do respectivo Anexo I.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.


ANTÔNIO CARLOS SOARES MARTINS

Matéria recebida em <u>25/5/2011</u>
As <u>16:00</u> horas, para publicação no
Boletim de Serviço Semanal
nº <u>23</u> , de <u>27/5/2011</u> .

Assinatura do Responsável

Cecília Maria Diniz Avelino
Agente Administrativo
Mat. SIAPE nº 451591